LEI N.º 516/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.002 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.20.606.0027.1.071 Adquirir Equipamentos Agrícolas - Convênio MDA
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (Fonte Convênio TCE 31734).....R$ 57.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.005 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04.005.99.999.0099.2.099 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contigência (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 62.000,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2006, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento de Industria, Comércio e Agricultura:

Metas	Objetivos
Implementar a APAE RURAL DE PEABIRU.	Aquisição de 01 equipamento agrícola (um trator) com recursos financeiros do Convenio Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA/Caixa e contrapartida do Município de Peabiru, para beneficiar os alunos da APAE DE PEABIRU.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 23/02/06 Pg: 8
Jornal: Paiçuna Tribuna
Visto:

Art. 4º - Fica incluso no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Peabiru, nos exercícios financeiros de 2006 a 2009, o seguinte Programa de Trabalho:

Código	Especificação	2006	2007	2008	2009	TOTAL
08	Departamento de Industria, Comércio e Agricultura					
08.002	Divisão de Fomento Agropecuário					
08.002.20	Agricultura					
08.002.20.606	Extensão Rural					
08.002.20.606.0027	Organização Agrária					
08.002.20.606.0027.1.071	Adquirir Equipamentos Agricolas - Convênio MDA	62.000,00	0	0	0	62.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL